



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, terça-feira, 08 de março de 2022 - Nº 046

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 046 DE 08/03/2022**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 52.399, DE 7 DE MARÇO DE 2022.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 10.879.823,23 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 10.879.823,23 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 296.666,67 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" e o valor de R\$ 10.583.156,56 (dez milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), na fonte de recursos "0161 – Recursos vinculados a ações de ressocialização, repressão à criminalidade e à violência", e são provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de março do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
**ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA**

**ANEXO ÚNICO**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		<b>296.666,67</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0101	296.666,67
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		<b>10.049.912,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0161	10.049.912,00
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		<b>87.234,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0161	87.234,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		<b>446.010,56</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0161	446.010,56
<b>TOTAL</b>		<b>10.879.823,23</b>

**ATOS DO DIA 7 DE MARÇO DE 2022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 883** – Exonerar **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES** do cargo em comissão de Assistente Operacional de Segurança Institucional, símbolo CAA-3, da Casa Militar, a partir de 07 de março de 2022.

**Nº 884** – Nomear **IRANILDO MENDES DA LUZ** para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional de Segurança Institucional, símbolo CAA-3, da Casa Militar, a partir de 07 de março de 2022.

**Nº 886** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Coronel PM **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**, matrícula nº 920421-0, a partir de 07 de março de 2022.

**ATO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Nº 552** - Designar **MAGUILMA BECO DA COSTA CRUZ**, matrícula nº 197.067-4, para exercer a Função Gratificada de Assessora Técnica Financeira, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/FUNAPE Nº 033, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE,**

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 estabelece a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) pelos entes federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

**CONSIDERANDO** que a instituição do RPC e a escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que irá gerir o Plano de Benefícios de previdência complementar dos servidores e membros do Estado de Pernambuco devem se reger pelas Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001.

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério do Trabalho e de Previdência (MTP), por meio da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC), constantes do Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos, que recomenda a instituição de uma Comissão Multissetorial para conduzir o processo seletivo de escolha da EFPC;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Nota Técnica ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) nº 001/2021, de 12.4.2021, e da Nota Complementar ATRICON nº 001/2021, de 12.11.2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 257, de 19 de dezembro de 2013, segundo o qual compete à Secretaria de Administração do Estado (SAD) e à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (FUNAPE) prover os meios para a implementação e o funcionamento do RPC dos servidores públicos do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** as indicações dos representantes dos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado para a composição da Comissão de Seleção Multissetorial que escolherá a EFPC. **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção Multissetorial para realização do processo seletivo da EFPC responsável pela gestão de Plano de Benefícios para os servidores e membros de poder do Estado (patrocinador), incluindo, entre as atribuições da comissão, o recebimento e a comparação de propostas, fundamentando a escolha em detrimento das demais propostas, observados os princípios constitucionais, e demais atos necessários à efetiva implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão tratada nesta Portaria Conjunta:

<b>SERVIDOR/MEMBRO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
Marília Raquel Simões Lins	Secretaria de Administração do Estado
Samuel Gomes da Silva	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gildo Dantas Correia de Gois	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Luis Márcio Pereira Moura	Ministério Público do Estado de Pernambuco
Dácio Rijo Rossiter Filho	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
José Fabrício Silva de Lima	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Mauro Ataíde da Silva Júnior	Secretaria da Fazenda do Estado
Erika Gomes Lacet	Procuradoria Geral do Estado
Tatiana de Lima Nóbrega	Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE
Maurício Roberto de Souza Benedito	Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE

Art. 3º Além dos membros designados no art. 2º, a Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e especialistas em matéria previdenciária, para contribuir com as análises de que trata o art. 1º.

Art. 4º A participação na referida Comissão não ensejará percepção de remuneração adicional de qualquer natureza e a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração  
**Tatiana de Lima Nóbrega**  
Diretora-Presidente da FUNAPE

**PORTARIA SAD Nº 519 DE 07 DE MARÇO DE 2022 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

b) .....

20. Firmar, em matéria de competência da Secretaria Executiva de Administração, contratos nos quais a Secretaria de Administração figure como interveniente. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 1335, DE 07/03/2022 – Transferir** a 3º Sargento PM **Helen Marcela das Chagas Araújo**, matrícula nº 1085689, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada/SDS para a Superintendência Administrativa Financeira-SAF/SDS, 390401590000.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo SEI 3900009203.000040/2022-53, **resolve**:

**Nº 1336, DE 07/03/2022 – Transferir** o 3º Sargento PM **Guilherme Bezerra Alves**, matrícula nº 1067338, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 29/11/2021, conforme processo SEI 3900009203.000270/2021-31.

**Nº 1337, DE 07/03/2022 – Transferir** a Cabo PM **Elisabete Pereira de Souza**, matrícula nº 1111175, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, para a Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 23/11/2021, conforme processo SEI 3900009203.000267/2021-18.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 1338, DE 07/03/2022 – Remover** o Delegado de Polícia **Amorim Magalhães**, matrícula nº 96041-9, do DHPP/DIRESP/PCPE para a Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS, conforme motivação no teor da CI nº 20222655 – SDS - CIIDS - UAA.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1339, DE 07/03/2022 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 02/02/2022,** o Terceiro Sargento PM **Carlos Costa de Oliveira**, matrícula nº 1090844, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido na **CI nº 76/2022 - SDS - GTA/SDS, SEI 3900000227.000143/2022-71.**

**Nº 1340, DE 07/03/2022 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 04/12/2021,** o Cabo PM **Edmar Jose de Souza**, matrícula nº 1120166, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido na **CI nº 76/2022 - SDS - GTA/SDS, SEI 3900000227.000143/2022-71.**

**Nº 1341, DE 07/03/2022 – Atribuir, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022,** Terceiro Sargento PM **Hidelano Jose Batista**, matrícula nº 1041550, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme CERTIDÃO(21129649) e o contido na **CI nº 76/2022 - SDS - GTA/SDS, SEI 3900000227.000143/2022-71.**

**Nº 1342, DE 07/03/2022 – Atribuir, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022,** Terceiro Sargento PM **Andre Henrique Brito Pereira**, matrícula nº 1055151, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme CERTIDÃO(21129649) e o contido na **CI nº 76/2022 - SDS - GTA/SDS, SEI 3900000227.000143/2022-71.**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1343, DE 07/03/2022 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 055 (**CI nº 22011779 – SDS - CIIDS - UAA**):

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM <b>Caboclo da Silva/PMPE</b>	505539	<b>01/03/2022</b>

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1344, DE 07/03/2022 – Atribuir, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022,** aos militares abaixo relacionados, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, atendendo solicitação contida na **CI nº 034/2022 - SDS - GAB SEG (21879910) do Gabinete de Segurança/SDS,** nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009139.000041/2022-19.

Grad.	Matrícula	Nome
Cabo PM	1172670	<b>ANTÔNIO TELES DE SOUZA JÚNIOR</b>
Cabo PM	1172883	<b>LUIZ RICARDO SOARES PENHA SAMPAIO</b>
Soldado PM	1179730	<b>PETERSON OLIVEIRA DA SILVA</b>
Soldado PM	1219243	<b>ANDERSON ALMEIDA DA SILVA</b>

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

**Nº 1345, DE 07/03/2022 – Dispensar** o Delegado de Polícia **Édson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 2960443, do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição - Triunfo, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, como dispõe a Portaria SDS nº 3835/2020, de 17/05/2020 ([7595367](#)), **com efeito retroativo ao dia 21/02/2022.**

**Nº 1346, DE 07/03/2022 – Designar** a Delegada de Polícia **Raphaella Dantas Feitoza Marques**, matrícula nº 4389387, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição - Triunfo, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil - 5, símbolo GEPC-5, **com efeito retroativo ao dia 21/02/2022.**

**Nº 1347, DE 07/03/2022 – Designar** o Delegado de Polícia **Vitor Hugo Medeiros Galvão**, matrícula nº 4389379, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil - 4, símbolo GEPC-4, **com efeito retroativo ao dia 21/02/2022.**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 1348, DE 07/03/2022 – Lotar** o Escrivão de Polícia **Danilo Alcoforado Vieira Feitosa**, matrícula nº 350859-5, no Campus de Ensino Recife - CERE/ACIDES/SDS.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/03/2022**  
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 390000622.000272/2022-04 – ISAAC FERREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 236853-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 398/2022 - SDS - GGAJ com efeito retroativo a 06/02/2022.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*  
**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 07/02/2022**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a escolha da lotação inicial dos Delegados de Polícia nomeados para o cargo de provimento efetivo, respeitando-se a ordem de classificação final no concurso; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Polícia Civil quanto às unidades que apresentam maior demanda de efetivo, devendo os Delegados de Polícia nomeados exercerem atividade-fim policial, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve:**

**Nº 783, DE 07/02/2022 - Designar** o Delegado de Polícia **Cledinaldo Menezes Orico**, matrícula nº 4365518, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil - 5, símbolo GEPC-5, **a contar de 07/02/2022.**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 026 DE 08/02/2022).**

## **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

### **CORREGEDORIA GERAL/SDS** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O presidente da 1ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, NOTIFICA, pelo presente edital, em virtude da impossibilidade da localização de **JOSÉ JAILSON DUARTE, agente de Polícia Civil, matrícula nº 236.855-2**, para no prazo de 15 dias comparecer à sala 48, na sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife-PE, no horário das



08h às 12h e de 13h às 17h, para receber NOTIFICAÇÃO DISCIPLINAR referente aos autos do PAD SIGPAD nº 2021.13.5.003410, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 155, de 29JUN2020, publicada no BGSDS 119 DE 30JUN2020. **WAGNER VINICIUS VOLPI**, Delegado Especial de Polícia, Presidente da 1ª CPDPC.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 1ª CPDPC, nos termos do art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, **NOTIFICA**, pelo presente edital, em virtude da impossibilidade da localização de **JOSÉ JAILSON DUARTE, agente de Polícia Civil, matrícula nº 236.855-2**, para fins de no prazo de 15 dias comparecer à sala 48, na sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista, 428, Boa Vista, Recife-PE, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h, para ser cientificado da **ata de reunião e deliberação, datada de 02/03/2022**, pugnando pelo art. 14, da IN nº 01/2017 - Correg/SDS, repub. no BG SDS nº 208, datado de 07/11/2017, e após decorrido o prazo retrocitado, apresentar a DEFESA ESCRITA no prazo de 5 dias, nos autos do PAD Nº 2020.13.5.002598, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 088/2020, publicada no BGSDS 131 DE 16JUL2020. **WAGNER VINICIUS VOLPI**, Delegado Especial de Polícia, Presidente da 1ª CPDPC.

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 046, de 08/03/2022).

\*\*\*\*\*

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 166/PMPE - DGP2 , 03 de março de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar o 1ºSgt PM 106419-3 - JADEILSON CARLOS DA SILVA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 286, de 22FEV22 - PMPE – 13BPM-P1. II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 13ºBPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes. IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de **29 de dezembro de 2021**. SEI Nº 3900032331.000207/2022-32.

**Nº 167/PMPE - DGP2 , 03 de março de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar o CB 107160-2/NIELSON LINS DE ARAÚJO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 308 de 19FEV22 - PMPE – 16BPM-P1; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 16º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes. IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 19/01/2022 . SEI Nº 3900032352.000226/2022-11.

**Nº168/PMPE - DGP2 , 03 de março de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar a CB PM Mat. 109648-6/13ºBPM - EDILSON URCULINO DE SOUZA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício Nº 300, de 23FEV22 - 13BPM-P1; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 13º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes. IV –

Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 19/01/2022. SEI Nº 3900032331.000245/2022-95.

**Nº 169/PMPE - DGP2 , 03 de março de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE:** I – Agregar a Sd Mat. 122127-2/ PAULA ROBERTA MORAES CANTO DE LIMA BATISTA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 309, de 24FEV22 - 13BPM-P1; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 13ºBPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 29/12/2021. SEI Nº 3900032331.000257/2022-10.

**Nº 170/PMPE - DGP2 , 03 de março de 2022. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – Agregar o SD QPMG Mat. 123816-7 CHARLES MILLER CUSTÓDIO DE SOUZ, considerando afastamento para participar de Curso de Formação da Polícia Civil do Ceará, etapa do concurso, conforme publicado no EDITAL Nº 1 – PC/CE, DE 27 DE MAIO DE 2021: II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos do Militar, os quais optaram pela remuneração da PMPE , nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimento firmado; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 16º BPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 14 de Março de 2022. SEI Nº 3900037589.000744/2022-84.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM  
Comandante Geral.

Por Delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoas.

**Nº 176-CPP/PM, DE 04 DE MARÇO DE 2022. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c artigo 54, da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000 e a Súmula nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal. **RESOLVE:** I – Anular a promoção à graduação de Terceiro Sargento PM, do Militar Estadual 910642-1 **EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA**, constante na Portaria do Comando Geral nº 264, de 19 ABR 2018, publicada Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 23 de abril de 2018, por conseguinte, volta o militar ao “status quo ante”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 3900000064.000179/2022-64.

#### RETIFICAÇÃO

**EMENTA – RETIFICAÇÃO na Portaria do Comando Geral nº 444/2018/CPP, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO nº 135, de 25 de julho de 2018,** saído com incorreção, RETIFIQUE-SE o seu teor da forma que se segue: **Onde se lê:** III - Promover à graduação de SUBTENENTE da QPMG, a contar de 16 de abril de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 9203737/JOSE EDUARDO ROCHA; **Leia-se:** III - Promover à graduação de SUBTENENTE da QPMG, a contar de 16 de abril de 2018, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 9203737/JOSE EDUARDO ROCHA DA SILVA; JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM Comandante-Geral. SEI Nº 2022100547.

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 046, de 08/03/2022).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 0927 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs 0928 a 0976 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MARÇO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar as Portarias de nºs 0977 a 0981 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MARÇO de 2022, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 0982 a 0991 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). **TATIANA DE LIMA NÓBREGA-** Diretora-Presidente

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa. Objeto: Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no seguinte Município: Convênio nº. 20305764, **PREFEITURA DA CIDADE DE CAPOEIRAS-PE** Recife, 07/03/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Contrato de Locação nº 21729761-UNAJUR** Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 35, Centro, Serrita/PE, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição - Serrita. **Prazo:** 07.03.2022 a 06.03.2027. **Valor:** R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais. **Locadora:** SEBASTIANA ROMÃO SIDRIM **CPF:** 194.840.623-34. Recife,07/03/2022. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### Aviso de Licitação

Processo nº 0027.2022.CPL.PE.0008.PMPE-CPL/CAPITAL.Registro de Preços para o fornecimento eventual de Refeições Prontas embaladas (Almoço, Jantar, Café da Manhã e Kit Lanche) por lote específico para atender as necessidades da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE. Valor: R\$ 140.500,00. Recebimento das Propostas: até 22/MAR/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 22/MAR/2022 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), ou pelo e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 07/MAR/2022 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### GGGOL

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022

**OBJETO:** Esta consulta pública visa à apresentação de cotações de preços para o Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo Auto Busca e Salvamento com Cães (ABSC) visando atender o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Secretaria de Defesa Social, em conformidade com as características mínimas indicadas no item 12 do Termo de Referência. O TR e seus anexos estão disponíveis no site [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br). As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no anexo A (modelo de proposta comercial) do TR até o dia 18/03/2022, às 17:00h (horário de Brasília), por email: [ccple1@sad.pe.gov.br](mailto:ccple1@sad.pe.gov.br). Renata Ferraz, Pregoeira da CCPL I.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 014/2022-GABSDS, junto a Empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, publicada do D.O.E., do dia 05MAR22 nº 45. Recife, 07MAR22. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)



## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

##### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

##### Nº 1349, DE 07/03/2022 – EMENTA: ELOGIO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta contida no processo SEI nº 3900000993.000362/2021-98, e considerando a presteza e dedicação como atuaram na Operação de Segurança para a Campanha de Vacinação contra a COVID-19 iniciada em Janeiro de 2021, conduzindo de forma exemplar a Coordenação da Operação, ocasião em que o cenário era de contingenciamento, com diversos casos de policiais afastados por contaminação, onde o Estado contabilizava cerca de 650 mil casos de infecções pela COVID-19 e mais de 20 mil mortes; considerando que em busca da melhor eficiência no recebimento e distribuição dos imunizantes, numa campanha, de caráter eminentemente humanitário, sem precedentes na história de Pernambuco, onde a cada novo lote que chegava, a qualquer hora do dia ou da noite, contabilizando centenas deles, havia urgência de distribuí-los em menos de 24 horas, o que envolvia cerca de 150 policiais e 40 viaturas, por lote, resolve:

I – Elogiar os servidores abaixo indicados, comprometidos e capacitados, que mantiveram-se firmes na coordenação das equipes durante todo ano de 2021, proporcionando agilidade e segurança na entrega de milhões de vacinas sem que fosse perdida nenhuma, o que seguramente contribuiu para salvar centenas de vidas de pernambucanos, por isso, como forma de reconhecimento público dos méritos, pelos trabalhos desenvolvidos pelas Polícias Militar, Civil, Federal e seus integrantes, é por dever de justiça que este Secretário lhes consigna o presente elogio individual aos servidores que Coordenaram a Operação de Segurança para Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no ano 2021:

##### Pelo Gabinete do Secretário Executivo:

Ten Cel PMPE João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284

##### Pela Diretoria de Planejamento Operacional da PMPE:

Ten Cel PM **Darlan** Bartolomeu da Silva, matrícula 9300180

Ten Cel PM **Júlio Américo** Dias de Araújo, matrícula 9600370

Maj PM **Daniel** Augusto da Silva, matrícula 1062581

##### Pelo Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social:

Delegado Especial de Polícia Civil Rocha Leite, matrícula 082608

Delegada de Polícia Civil Medeiros, matrícula 725126

Maj PM Oliveira Neto, matrícula 406840

##### Pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social:

Cel RRPM **Luciano** Nunes Da Silva, matrícula 4156706

Ten Cel PMPE **Hélio** Santos Ribeiro, matrícula 9600396

##### Pela 2ª Seção do Estado Maior da PMPE (Agência de Inteligência):

Cel PM Vieira de Freitas, matrícula 205080

Ten Cel PM **Gomes** do Nascimento, matrícula 402063

Ten Cel PM Martins Pacheco, matrícula 402365

Ten Cel PM Oliveira de **Queiroz**, matrícula 507140

Maj PM **Casanova** Ferreira, matrícula 507132

Maj PM Nascimento Medeiros, matrícula 506845

II – Registre-se nos assentamentos funcionais do referidos servidores.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração